

## **PORTARIA Nº 118/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à professora Cléia da Conceição Baggio, matrícula funcional nº 272-5 ampliação de 04 horas semanais de trabalho, durante o período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2016 ou no interesse da Administração.

**Art. 2º - Concede gratificação de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre 24 horas semanais de trabalho, para exercer o cargo de Orientadora/Supervisora da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, durante o período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2016.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial a gratificação sobre 20 horas semanais de trabalho concedida no **Art. 1º** da Portaria nº 066/2016 de 22 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Édina Accorsi**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte